PROJETO DE LEI Nº 181/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE PARANATINGA-MT (AFEPAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação dos Feirantes de Paranatinga-MT, CNPJ nº 40.119.684/0001-60, sito à Avenida Mato Grosso S/N, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais em conformidade com a Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º O repasse constante do presente convênio destina-se ao pagamento das despesas oriundas da utilização da moeda social "Verdinho", que será utilizada para a troca de materiais recicláveis pelos alunos do 3º, 4º e 5º ano das Escolas Municipais Vista Alegre, Rui Barbosa, 03 de Maio, Chapeuzinho Vermelho, 17 de dezembro e Teles Pires participantes do Projeto Recicla Verdinho Paranatinga.

§ 2º O repasse será realizado mensalmente no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), iniciando no mês de julho de 2022, findando juntamente com Programa Cidade Empreendedora e Sustentável em parceria com o Sebrae.

§ 3º Os repasses adicionais ficarão condicionados à apresentação de planilha contendo o resumo dos gastos e a efetiva aplicação de pelo menos 80 % (oitenta porcento) do recurso repassado anteriormente.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS
Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS
Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º - Os valores recebidos e não utilizados pela entidade, ao final do ano letivo, serão devolvidos à prefeitura para os devidos lançamentos contábeis.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá realizar uma prestação de contas final do valor recebido, junto ao Setor de Finanças do Município, conforme estipulado no convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 181/2022

Nobres vereadores, este valor destina-se ao pagamento das despesas oriundas da utilização da moeda social "Verdinho", que será utilizada para a troca de materiais recicláveis pelos alunos da rede municipal de ensino participantes do Projeto Recicla Verdinho Paranatinga.

O projeto tem como principal objetivo o de conscientizar a sociedade e implantar uma cultura que respeite o meio ambiente por meio da educação dos alunos matriculados na rede pública municipal. Como é sabido, a infância é o período em que as crianças formam hábitos, conceitos e ideais que são levados para a vida adulta. O Projeto Recicla Verdinho Paranatinga promove também a ação de empreendedorismo nas escolas, incentiva o consumo de produtos minimamente processados, reduz a incidência de dengue e amplia os números de frequentadores na Feira Municipal.

Com a expansão do Projeto, alcançaremos aproximadamente 700 alunos do 3º a 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais. Isso significa 700 novas famílias frequentando a Feira Municipal, cerca de 2100 pessoas circulando, adquirindo e fomentando a Agricultura Familiar em nosso município.

As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade: 1127 - APOIO ATIVIDADE CIVIS, CULT. POPULAR TRADICIONAIS.
Caracterização do projeto: APOIO DAS ATIVIDADES CIVIS, CULTURAIS POPULAR E TRADICIONAIS
Elemento de Despesa: 3350.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 22 de agosto de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL